



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ATA DE SESSÃO – DATA: 29/01/2024 – HORÁRIO – 09h30min.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 162/2023 - Pregão Eletrônico nº 088/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede pública de ensino de Conselheiro Lafaiete/MG, conforme especificações constantes no item 19 e Anexo I do Edital.

Em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

No dia vinte e nove de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e trinta minutos, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 1.089/2024, para continuidade do Processo Licitatório nº 162/2023, Pregão Eletrônico nº 088/2023. O processo foi realizado de forma eletrônica pela plataforma BBMNET. Dando início aos trabalhos, o Pregoeiro manifestou que seriam prestadas as informações relativas à fase recursal. Certifica-se que na data de 22/01/2024 findou o prazo de 03 (três) dias previsto no art. 42, §1º, do Decreto Municipal nº 84/2021 e no item 13.1.1 do Edital, sem que a licitante ROGER DOMINGOS LEÃO LÚCIO (ME) apresentasse razões de recurso, após manifestar, durante a sessão do dia 17/01/2024, a intenção de recorrer do resultado do certame, relativamente ao item 14. Por sua vez, registra-se que a licitante TRANSGLOBO LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA (ME) interpôs recurso, mediante protocolo na plataforma de Pregão Eletrônico da BBMNET, na data de 19/01/2024, às 19:43:08h, referente ao resultado do julgamento de habilitação, proferido nos autos do Processo Licitatório nº 162/2023, Pregão Eletrônico nº 088/2023. Segundo dados registrados na plataforma de Pregão Eletrônico BBMNET, a licitante VIAÇÃO ESTRADA REAL LTDA (ME) apresentou contrarrazões em 22/01/2024, às 08:02:18h/20:13:32h, combatendo o mérito recursal e pleiteando a improcedência do recurso. Conforme manifestação do Pregoeiro e decisão da Autoridade Superior, anexadas aos autos, restou verificada a presença dos pressupostos de admissibilidade do recurso. No mérito, diante da insubsistência dos fundamentos do apelo, o recurso interposto pela TRANSGLOBO LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA (ME) foi julgado improcedente, mantendo-se a decisão recorrida. As decisões referentes ao recurso encontram-se disponibilizadas na íntegra no site do Município, através do link <https://conselheirolafaiete.mg.gov.br/v1/licitao/processo-licitatorio-n-162-2023-pregao-eletronico-n-088-2023/>.

Diante da conclusão da fase recursal, o resultado final do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com valores unitários e totais constantes do mapa de apuração anexado aos autos:

ITENS	EMPRESAS VENCEDORAS
01, 04, 11 e 12	VIAÇÃO ESTRADA REAL LTDA (ME)
02, 05, 06 e 13	LUCIANO FERNANDES RODRIGUES TRANSPORTE LTDA (ME)
03	ROGER DOMINGOS LEAO LUCIO (ME)
07	ALTAMIRA RESENDE DE ANDRADE (ME)
08, 10, 14 e 15	ALESSANDRA LUCIANA FERREIRA (ME)
09	TRANSGLOBO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA (ME)

Em sequência, foi aberto o prazo para o encaminhamento da proposta vencedora, realinhada conforme valores dos lances finais, de acordo com o item 10.21 do edital. Em conformidade com o item 10.21.1, do Edital, a proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada para o e-mail licita.lafaiete@gmail.com e deverá: a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. Dessa forma, pontua-se que as licitantes VIAÇÃO ESTRADA REAL LTDA (ME), LUCIANO FERNANDES RODRIGUES TRANSPORTE LTDA (ME), ROGER DOMINGOS LEÃO LÚCIO (ME), ALTAMIRA RESENDE DE ANDRADE (ME), ALESSANDRA LUCIANA FERREIRA (ME) e TRANSGLOBO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA (ME) encaminharam tempestivamente a respectiva proposta final realinhada, que foram conferidas e anexadas ao processo. Constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente promoveu a adjudicação do objeto ao licitante vencedor no item em que houve manifestação recursal, com fulcro no item 14.3 do Edital. Ademais, o Pregoeiro procedeu com a adjudicação do objeto ao licitante vencedor dos itens em que inexistiu declaração recursal, com fulcro no item 14.2 do Edital. Frisa-se que a íntegra da documentação de habilitação das licitantes encontra-se disponível para acesso no site da plataforma de pregão eletrônico da BBMNET. Assim, concluídas todas as etapas do procedimento, ato sequencial, o processo será encaminhado para apreciação do Departamento Jurídico. As empresas participantes serão cientificadas mediante publicação da presente Ata no site do Município para ciência dos interessados, em atendimento ao Princípio da Publicidade e Transparência. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio do Pregão, depois de lida e achada conforme.

Alisson Dias Laureano
Pregoeiro

Ramon Carlos Ramos de Sousa
Equipe de Apoio

Paulo Henrique de Carvalho Bittencourt
Equipe de Apoio

Lorene Helena Pedroso Coelho
Equipe de Apoio